LEI Nº 797 - DE 22 DE OUTUBRO DE 1969.

==========

Dispõe sobre abertura do crédito especial de NCr$ 44.954,20 para o fim que especifica e dá outras providências.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, o crédito especial da importância de NCr$ 44.954,20 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinqüenta e quatro cruzeiros novos e vinte centavos) destinados ao recolhimento ao Instituto Nacional de Previdência Social - INPS - da aposentadoria dos servidores da Prefeitura Municipal, correspondente ao exercício de 1968.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadaçÔo municipal, contabilmente previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 22 de outubro de 1969.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.
Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO
= Diretor Administrativo =